



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº 8º ANDAR, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **0149888-20.2012.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença**
 Requerente: **Antonio André Netto e outros**
 Requerido: **Banco Bamerindus do Brasil S/A**

Vistos.

1) Fls. 708/712: Trata-se de pedido de habilitação de pedido de habilitação dos herdeiros de CLÁUDIO ANTONIASSE, a saber: FLAVIA DOS SANTOS ANTONIASSI GODELA e ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ANTONIASSI.

Presentes os requisitos dos artigos 687 e seguintes do Código de Processo Civil, ACOLHO a habilitação apresentada.

Providenciem-se as anotações necessárias no sistema.

2) Cuida-se de petição apresentada por **KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO** (sucessor de HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO) e herdeiras de Claudio Antoniassi, noticiando terem as partes firmado termo de acordo (fls. 708/712), no qual o executado pagará o valor de R\$ 2.451,26, requerendo a extinção do feito.

HOMOLOGO para que produza os seus devidos e regulares efeitos o acordo firmado entre as partes e, por consequência, JULGO EXTINTO O FEITO com fundamento nos artigos 487, III, "b" e art. 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil.

Homologo, ainda, a renúncia ao direito de recorrer.

Promova o executado o recolhimento das custas pela satisfação do débito.

Em razão de haver litisconsórcio ativo deverá o feito prosseguir quanto

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº 8º ANDAR, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

aos demais, aguardando-se o julgamento dos recursos pendentes.

Comunique-se, por via eletrônica, ao Exmo. Desembargador Relator, noticiando a decisão aqui proferida.

Defiro ainda o levantamento do valor pelas herdeiras, considerando-se que a quantia é inferior a 500 OTN, de modo que desnecessária sobrepartilha. Observe-se o formulário de fl. 731, se em termos.

P.I..

São Paulo, 13 de setembro de 2024.

Paula Velloso Rodrigues Ferreri
Juíza de Direito

**CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**